

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 81, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiane da Rocha Farias Lima, matrícula 9251057-4/5, para responder como Assessora Técnica no Gabinete do Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

Portaria SEOP Nº 82, DE 28 DE março DE 2025

SEI: 4016.011949.00166/2024-28

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 084/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP EIRELI, cujo objeto é a contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa, no município de Plácido de Castro e Acrelândia LOTE III.

Gestores:

I – Gestora Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II – Gestor (a) Substituto: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA nº 8997 – D/AC, Matrícula nº 9344683;

Fiscais:

I – Engº Civil Guilherme Jesus Lira de Araújo, CREA 22052 – D/AC, Matrícula nº 9591419;

II – Engº Civil Dayvid Lennon Melo de Souza, CREA 22392 D/AC, Matrícula nº 9665293.

III – Engª Civil Ana Carolina Fernandes – CREAC 22261 D/AC, Matrícula nº 226425-1;

IV – Engº Civil: Luiz Carlos Ferraro Junior, CREA Nº 083886-9/D-SC – Matrícula nº 9307311;

V – Engº Civil: Milton Júlio Cruz Amaral Filho, CREA Nº 8186/D-RO – Matrícula nº 9469796;

VI – Engº Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20971 – D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

VII – Engº Civil Bianca Bezerra Correia – CREA: 28605 D/AC, Matrícula nº 9682108;

VIII – Engº Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento – CREA nº 21239 – D/AC, Matrícula nº 953479-2;

IX – Engº Eletricista: Thallis Willian Amorim Cardoso – CREA 21464 – D/AC, Matrícula nº 9626727;

X – Engª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA nº 5070743446 D/SP, Matrícula nº 968070-1;

XI – Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

XII – Engº Civil Fernando dos Santos Vitorino Pereira, CREA 28001 D/AC, Matrícula nº 9587390;

XIII – Engº Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz, CREA 22399 D/AC, Matrícula nº 9613978;.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do

ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Revoga-se Portaria SEOP Nº 346, DE 30 DE dezembro DE 2024, publicada no DOE nº 13.938 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de março de 2025.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 83, DE 27 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2025/SEOP – CONINT, exarado pelo Controle Interno, por meio do Evento SEI 0014894058;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Milthia de Brito Lima, matrícula nº 9609288, para responder pelo Controle Interno, no período de 01/04/2025 a 04/04/2025, tendo em vista ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024.

SEI: Nº 4016.013430.00029/2024-31

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Computadores tipo Estação de Trabalho Avançada (workstation) com 02 Monitores de Vídeo a serem utilizados na Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP para a elaboração de projetos de Arquitetura e de Engenharia, conforme condições, exigências e especificações constantes neste Termo de Referência. DO VALOR: O presente termo, tem como objetivo acrescer o valor R\$ 53.380,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais), passando o contrato de R\$ 480.420,00 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte reais) para R\$ 533.800,00 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos reais) de acordo com a Justificativa 1 | 2º Aditivo de contrato (0014719155), Parecer 85/2025/SEOP – CONJUR (0014841817).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 31/03/2025 à 31/07/2025, em conformidade com a Justificativa 1 | 2º Aditivo de contrato (0014719155), Memorando 231 (0014727712) e Parecer Jurídico 85/2025/SEOP – CONJUR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 75400115122228621410000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 e Fonte de Recurso: 15000100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. art. 65, inciso I, § 1º da lei 8.666/1993:

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 21 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Jovino pereira de Brito junior, pela empresa Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda (Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA – LP, para atividade de Construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, localizado no município de Brasília– AC.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas Decreto nº 4.057-P/2023